

PROJETO DE LEI Nº 33/2024

APROVADO
Em 20/05/24
Duzzanatta
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 650.000,00, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade: 2027

Elemento de Despesa

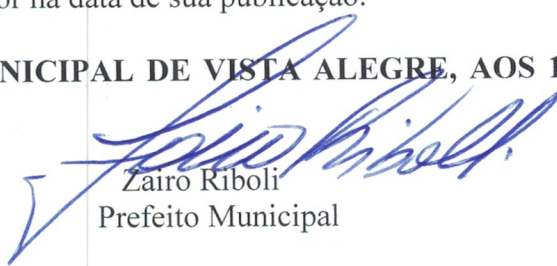
3190.11.600 (247) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3371.70.600 (251) – Rateio Participação Consórcios	R\$ 250.000,00
3390.30.600 (252) – Material de Consumo	R\$ 200.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor (R\$ 650.000,00), o excesso de arrecadação provenientes dos repasses do Governo Federal para o Fundo Municipal de Saúde no Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos da Saúde, na Fonte de Recurso 600, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

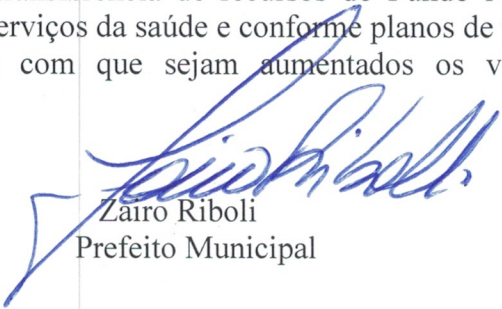
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente. Existe a necessidade de ajuste em algumas rubricas de despesas do orçamento para suprir as necessidades das demandas que inicialmente foram orçadas. Com a transferência de recursos do Fundo Nacional da Saúde para a manutenção da rede de serviços da saúde e conforme planos de trabalho da Secretaria Municipal da Saúde faz com que sejam aumentados os valores que inicialmente foram orçados.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal